

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-42-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 28/08/2024, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "EWALLY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **EWALLY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**, ora denominada "**CREDENCIADA**", neste ato representada por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em **ADITAMENTO** ao mencionado termo de credenciamento, aprovado por meio da informação doc. 110730518, do SEI 5010.2024/0017071-7, o seguinte: (SEI 5010.2024/0008275-3)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O ajuste justifica-se pela necessidade de corrigir erro formal existente no instrumento original, adequando seus termos às condições que, à época de sua assinatura, se encontravam vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do subitem 8.1.7, previsto na Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO, SUAS FORMAS E DISPOSIÇÕES, do instrumento original, conforme segue:

Onde se lê: Para a operação prevista no subitem 2.1.7, a **SPTrans** pagará à **CREDENCIADA** o valor correspondente aos serviços, para cada transação efetivada, de **2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento)** sobre o valor proveniente do recebimento da taxa de revalidação do benefício da cota estudantil paga pelos estudantes, o qual deverá ser deduzido do montante a ser depositado na conta definida pela **SPTrans**;

Leia-se: Para a operação prevista no subitem 2.1.7, a **SPTrans** pagará à **CREDENCIADA** o valor correspondente aos serviços, para cada transação efetivada, de **3% (três por cento)** sobre o valor proveniente do recebimento da taxa de revalidação do benefício da cota estudantil paga pelos estudantes, o qual deverá ser deduzido do montante a ser depositado na conta definida pela **SPTrans**;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-42-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 01 - OUT, 2024

SÃO PAULO
SPTran

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

EWALLY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A
CREDENCIADA

ANDRÉ CUNHA
Diretor Presidente

DENIS MARQUES AMORIM
Diretor

Testemunhas:

1º _____
Nome: PEDRO DRONHA
CPF: _____

2º _____
Nome: Sônia Cunha
CPF: _____

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
01/10/24 sob n.º 2019/0148-42.01



ADITIVO 01 - TC - REDE COMPLEMENTAR - 2019_0148_42-00 - EWALLY.pdf

Documento número #05604772-3f2f-4fb8-92ba-d60a85070953

Hash do documento original (SHA256): 766b2749ec4584d532088dcb56afa9c1630138a0ad73f4c1cf37bfd73deeeef28

Hash do PAdES (SHA256): b0cb3669dd5346716bae41a93ef27e8c299bc0d25711a268d3ed4f46939f0f97

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas



Pedro Aranha

CPF: 379.387.658-64

Assinou como testemunha em 27 set 2024 às 12:00:05



Fábio Martins

CPF: 295.162.498-09

Assinou para aprovar em 27 set 2024 às 10:47:54



André Cunha

Assinou como parte em 27 set 2024 às 17:05:19

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 set 2025



Denis Marques Amorim

Assinou como parte em 27 set 2024 às 15:29:19

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jan 2027

Log

27 set 2024, 10:46:53

Operador com email fabio.martins@ewally.com.br na Conta be429500-dadc-47b9-b6e4-5779f9aa9a5c criou este documento número 05604772-3f2f-4fb8-92ba-d60a85070953. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2024 (10:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27 set 2024, 10:46:54

Operador com email fabio.martins@ewally.com.br na Conta be429500-dadc-47b9-b6e4-5779f9aa9a5c adicionou à Lista de Assinatura: pedro.aranha@ewally.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Aranha.



- 27 set 2024, 10:46:54 Operador com email fabio.martins@ewally.com.br na Conta be429500-dadc-47b9-b6e4-5779f9aa9a5c adicionou à Lista de Assinatura: fabio.martins@ewally.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Martins e [REDACTED]
- 27 set 2024, 10:46:54 Operador com email fabio.martins@ewally.com.br na Conta be429500-dadc-47b9-b6e4-5779f9aa9a5c adicionou à Lista de Assinatura: andre@ewally.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Cunha e [REDACTED]
- 27 set 2024, 10:46:55 Operador com email fabio.martins@ewally.com.br na Conta be429500-dadc-47b9-b6e4-5779f9aa9a5c adicionou à Lista de Assinatura: denis.amorim@ewally.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Denis Marques Amorim e CPF [REDACTED]
- 27 set 2024, 10:47:54 Fábio Martins assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.martins@ewally.com.br. CPF informado [REDACTED] localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6158556 e longitude -46.6408151. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1008.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2024, 12:00:05 Pedro Aranha assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.aranha@ewally.com.br. CPF informado [REDACTED] localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6126208 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1008.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2024, 15:29:19 Denis Marques Amorim assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1008.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2024, 17:05:20 André Cunha assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado [REDACTED] localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 40.6273848 e longitude -73.7132032. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1008.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2024, 17:05:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05604772-3f2f-4fb8-92ba-d60a85070953.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05604772-3f2f-4fb8-92ba-d60a85070953, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

